

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 25.01.2022

PROCESSO Nº SEI-270125/000659/2021 - MARCOS JOSE VIEIRA, RG CBMERJ 22717, Id Funcional 2628458-8, a partir de 04 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270094/001862/2021 - GLAUSTITON ALEXANDRE LEMOS CARREIRO, RG CBMERJ 22273, Id Funcional 2678864-0, a partir de 18 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270120/002524/2021 - JOSEANE VALENTIM NUNES, RG CBMERJ 28549, Id Funcional 3230983-0, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270097/001600/2021 - VITOR PALMARES MANHAES, RG CBMERJ 27659, Id Funcional 2667542-0, a partir de 18 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270080/000004/2022, JAYME VIGNOLI NETO, RG CBMERJ 32417, Id Funcional 6152368, a partir de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270057/002097/2021 - LETICIA MIYOKO TAGUCHI, RG CBMERJ 32448, Id Funcional 6152627, a partir de 25 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270080/000450/2021 - MARCELO ANDRADE TERRA, RG CBMERJ 24375, Id Funcional 2606862-1, a partir de 29 de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270110/000222/2020 - PAULO EDSON DE CAMPOS DO NASCIMENTO, RG CBMERJ 12912, Id Funcional 6104576, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

PROCESSO Nº SEI-270096/000105/2021 - JONAS SILVA ALVES, RG CBMERJ 22234, Id Funcional 2671674-7, a partir de 17 de agosto de 2019.

PROCESSO Nº SEI-270122/000816/2021 - RAFAEL DE SOUZA ELIAS, RG 22.461, Id Funcional 0026562065, a partir de 14 de agosto de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270104/002045/2021 - MARCELO DOS SANTOS SILVA, RG 24.164, Id Funcional 0026355272, a partir de 29 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270120/002521/2021 - ROGERIO MARCIO RIBEIRO, RG 28.552, Id Funcional 0005640652, a partir de 12 de maio de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270122/000788/2021 - REGINALDO RAMOS DE OLIVEIRA, RG 24.304, Id Funcional 0026624389, a partir de 11 de agosto de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270100/001483/2021 - EVANDRO SILVA DE SOUZA, RG 20.864, Id Funcional 0006123074, a partir de 04 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-27/037/696/2019 - MARCOS ANTONIO LEMOS DA SILVA, RG CBMERJ 13222, Id Funcional 2624753-4, referente ao período de 29 de junho de 2015 a 21 de janeiro de 2017.

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e com o Decreto nº 24-A/2018 (Ato do Interventor) c/c anexo IV, item 3, passos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, parte in fine de "procedimento", da Portaria SUBRE/SEPLAG nº 12, de 26 de maio de 2008, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal nos presentes processos administrativos, os servidores **FAZEM JUS** aos abonos de permanência a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 2369447

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 25.01.2022

PROCESSO Nº SEI-270028/001030/2021, MELANIE HUREL BARROSO, RG 28.252, Id Funcional 32310358. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e com o Decreto nº 24-A/2018 (Ato do Interventor) c/c anexo IV, item 3, passos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, parte in fine de "procedimento", da Portaria SUBRE/SEPLAG nº 12, de 26 de maio de 2008, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal nos presentes processos administrativos, **INDEFIRO** a solicitação de benefício de Abono Permanência, uma vez que a averbação de um ano de tempo de serviço fictício referente ao segundo decênio de serviço militar fora computado por força de decisão judicial expressamente limitadora em sua extensão para fins exclusivos de contagem de tempo para a passagem à inatividade.

Id: 2369516

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.01.2022

PROCESSO Nº SEI-270038/001386/2021 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A (33.608.308/0001-73), no valor estimado de R\$ 626.759,10 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) processo nº SEI-270038/001386/2021, Seguro Coletivo de Vida, para todo o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, por dispensa de licitação conforme artigo Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 25.01.2022

PROCESSO Nº SEI-270038/001386/2021 - RATIFICO a contratação direta, através de Dispensa licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A - CNPJ 33.608.308/0001-73, no valor estimado de R\$ 626.759,10 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) processo nº SEI-270038/001386/2021, visando seguro coletivo de vida, para todo o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme artigo Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos da autorização do MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO, Cel BM, ID Funcional nº 613027-5, Diretor Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), RG. 22.723, autoridade ordenadora de despesas conforme fundamentação legal art. 64, Lei nº 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2369432

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2617 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no processo nº SEI-080002/000071/2022

CONSIDERANDO:

- o que foi documentado através do processo nº SEI-080001/023821/2021, em que foram apontados possíveis irregularidades no Contrato de Gestão n.º 018/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomadas de Contas com o fito de apurar possível dano ao erário decorrente de despesas não reconhecidas, apuradas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), quando da análise financeira das prestações de contas, do Contrato de Gestão n.º 018/2020, na competência de outubro de 2020.

Art. 2º - Designar a Comissão de Tomada de Contas que será formada pelas servidoras Ana Lúcia da Silva Costa Pessanha - Id. Funcional: 4250174-1 (Presidente) e Patrícia de Oliveira da Costa Pinto Queiroz - Id. Funcional: 3155499-7, para realizarem, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Declarar que as servidoras relacionadas no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidas, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2369626

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

DE 18.01.2022

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor, **JOICE DOS ANJOS DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 3.063.327-5, ID Funcional nº 5029676-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/003744/2021.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, **JORGIA MARIA VIANA DE OLIVEIRA**, Professor Docente I, matrícula nº 833.543-2, ID Funcional nº 556532-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-01/601046/2006.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos, a readaptação dos servidores:

ANA REGINA DOS SANTOS CUNHA, Professor Docente I, matrícula nº 807.167-2 e nº 870.129-4, ID Funcional nº 3829136-3, em local até 50km da residência atual, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/000352/2021.

CELIA MARIA G DA SILVA PINHEIRO, Professor Docente II, matrícula nº 815.496-5, ID Funcional nº 3303357-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/003779/2021.

CESAR FELIPE GONCALVES PETINATO TOURINHO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 822.129-3, ID Funcional nº 1965084-1, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-21/088.120/2016.

DEISE DA COSTA LABRE, Professor Docente I, matrícula nº 5.251.857-8, ID Funcional nº 3541338-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/001462/2021.

ELBELENE AZEVEDO DA SILVA FERNANDES, Professor Docente I, matrícula nº 915.125-9, ID Funcional nº 578189-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-03/002/1842/2017.

JOSEBEL BRUNO DE OLIVEIRA, Professor Faetec I, matrícula nº 224.162-8 e nº 222.691-8, ID Funcional nº 2092468-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/000450/2021

JULIA MARIA FATIMA SANTIAGO, Professora Docente I, matrícula nº 827.526-5, ID Funcional nº 4136967-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-03/006/1620/2017.

MARCOS PAULO DE ASSUNCAO BASTOS, Investigador Policial, matrícula nº 956.006-1, ID Funcional nº 4364841-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligências policiais, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360177/000006/2021.

MARIA DA ASSUNCAO CURADO SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 943.935-7, ID Funcional nº 3748197-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002816/2020.

MAURICIO FERREIRA PELLEGRINO, Professor Docente I, matrícula nº 826.564-7, ID Funcional nº 3265631-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/003545/2021.

MIRIAM CRUZ DE ABREU, Professor Docente I, matrícula nº 841.882-4 e nº 828.672-6, ID Funcional nº 4057235-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/001025/2021.

RENATA COELHO DA SILVA AMARAL, Inspetor de Polícia, matrícula nº 959.193-4, ID Funcional nº 4364876-2, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360298/001973/2021.

RENATA DE OLIVEIRA DAS NEVES ALONSO, Professor Docente I, matrícula nº 950.592-6 e Professor Docente II, matrícula nº 5.013.804-9, ID Funcional nº 3509994-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/002098/2021.

ROSENI SOARES DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 949.079-8 e Professor Docente II, matrícula nº 280.184-3, ID Funcional nº 3727965-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/000199/2021.

TELMA CASTILHO DE ANDRADE, Professor Docente I, matrícula nº 837.811-9 e Professor Docente II, matrícula nº 5.006.700-8, ID Funcional nº 4035705-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001311/2020.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 942.930-9, ID Funcional nº 4328004-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/000134/2021.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

DE 18/01/2022

PROCESSO Nº SEI-030036/007071/2021 - KESIA ALENCAR DE ALBUQUERQUE ALVES, Professor Inspetor Escolar, matrícula nº 942.806-1, ID Funcional nº 4329322-0.

PROCESSO Nº SEI-030042/002404/2021 - MARIA ANGELICA PIMENTEL DE ANDRADE, Professor Docente I, matrícula nº 951.557-8, ID Funcional nº 4353319-1.

PROCESSO Nº SEI-2100104/000114/2021 - MARIA HELENA DE MELO GARCEZ, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 899.361-0, ID Funcional nº 4196227-3.

INDEFERIDOS

Id: 2369624

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CORREGEDORIA GERAL DA SES

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA SES/CORREGG Nº 43 DE 24 JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA COM NOMEAÇÃO DE SINDICANTE PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS NO PROCESSO SEI-080001/013885/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e o inciso III, do art. 3º, do Decreto 45.190, de 17 de março de 2015,

RESOLVE,

Art.1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar irregularidades funcionais objeto do processo nº SEI-080001/013885/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor Bernard Gama Botelho, Assessor Técnico, ID funcional nº 51031930-0.

Art. 2º - O servidor ora designado fica dispensado de suas atividades nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2022

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Corregedor Geral

Id: 2369625